



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

**LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2014.**

**Ementa:** Denomina logradouro e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FÁBIO BARBOSA DE CARVALHO a rua projetada no Loteamento "Campo Alegre II", localizado no Bairro do Santa Rita, nesta Cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o caput tem início nas QD's A e B e término entre as QD's N e O.

Art. 2º - Fica o poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 11 de abril de 2014.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.  
- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Marcos José de Oliveira.